



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CERTIDÃO Nº 6000064040/2022/LRF**

Certificamos, para os devidos fins, que o Chefe do Poder Executivo do Município de **JUIZ DE FORA** enviou a este Tribunal os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referentes a todos os bimestres do exercício de 2021. Certificamos, ainda, que os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município enviaram a este Tribunal todos os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao exercício de 2021, respectivamente. Quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária referentes ao terceiro quadrimestre e sexto bimestre de 2021, respectivamente, temos a certificar o seguinte: 1 – O Município encontra-se dentro do limite da despesa total com pessoal previsto no art. 19, III, da Lei Complementar n.º 101/2000; 2 – O Poder Executivo publicou o Relatório de Gestão Fiscal tempestivamente, conforme previsto no art. 55, § 2º, da LRF, O Poder Executivo publicou o Relatório Resumido da Execução Orçamentária tempestivamente, conforme previsto no art. 52, da LRF; 3 – O montante da Dívida Consolidada Líquida do Município encontra-se dentro do limite previsto na Resolução n.º 40/2001 do Senado Federal; 4 – Não houve Concessão de Garantias; 5 – O montante global das Receitas de Operações de Crédito encontra-se dentro do limite estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal; 6 – Não consta saldo em 31/12/2021 relativo à Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO; 7 – O Município fez a previsão e arrecadou todos os tributos de sua competência, conforme estabelecido no artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Os dados informados nesta certidão, baseados nos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária enviados a este Tribunal, poderão sujeitar-se à retificação em decorrência de inspeção ordinária, extraordinária ou especial e tomada de contas que venham a ser realizadas no Município ou de qualquer

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2022

Esta certidão tem validade de 90 dias.

<http://www.tce.mg.gov.br/ecertidao/>

outro processo que venha a ser apreciado por este Tribunal.

Belo Horizonte, 07 de Dezembro de 2022

Esta certidão tem validade de 90 dias.